

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE.
Certidão de Publicação, Conforme dispõe
a Lei Municipal Nº. 1.422/2013, de 10 de
Junho de 2013, Pelo Prazo Legal, No
átrio do Paço Municipal.

Início da Publicação: 20/03/2014

Termínio da Publicação: 05/04/2014

Paracuru, 20 de Março de 2014.



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo



LEI Nº 1.486, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

*Dá Denominação oficial à Rua que indica e dá
outra providência.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACURU-CE, FRANCISCO
SIDNEY ANDRADE GOMES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de RUA JOÃO PEREIRA DA CRUZ a Rua sem
denominação oficial que se inicia na Rua Maria Ferreira Neri, no loteamento Sítio dos
Coqueirais (Referência: rua localizada entre a Rua Cel. Hercílio Moreira e outra Rua sem
denominação oficial), e se encerra em outra Rua sem denominação oficial, no Bairro Carlotas,
neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, em 18 de março
de 2014.


FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
Prefeito Municipal